



Mensagem nº 152-GP/2024

Em, 09 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tendo como concedente o Estado - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através de transferência especial, referente a Emenda Parlamentar nº 07012, cujo objeto é **Urbanização da BR-425 na entrada da Cidade de Nova Mamoré-RO**, conforme solicitado no Memorando nº 93/DCP/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	152	09/09/2024

ID: 73756	Processo	Documento
CRC: 7AD80952		
Processo: 1-2238/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 09/09/2024 08:58:08	Finalização: 09/09/2024 08:58:36	

MD5: 064FF7BD7D3877FFEE7F15C074E517B2
SHA256: 3996C36912E95E097C8111FCA12C9D4CFF0ADDFD75D9B236ADB04B4F234A01B3

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	09/09/2024 08:58:08
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09/09/2024 08:58:08
------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	09/09/2024 09:24:37
AMAZONINA DE PAULA MENDES	09/09/2024 10:12:31
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	09/09/2024 10:56:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 152	09/09/2024	73717
--------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	09/09/2024 09:25:48
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 73756 e o CRC 7AD80952.



PROJETO DE LEI Nº 152-GP/2024

Em 09 de setembro de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente o Estado - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através de transferência especial, referente a Emenda Parlamentar nº 07012, cujo objeto é **Urbanização da BR-425 na entrada da Cidade de Nova Mamoré-RO**, conforme solicitado no Memorando nº 93/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP		
15.451.0038.1489	E.P.07012 URBANIZAÇÃO DA BR-425		
01.710.3210	4.4.90.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
01.710.3210	4.4.90.30	Material de consumo	2.800.000,00
01.710.3210	4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL			4.100.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 09 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 09/09/2024 às 09:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **73717** e o código verificador **3B6882C0**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	09/09/2024 09:24
2	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	09/09/2024 10:12
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/09/2024 10:56

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 152	09/09/2024	73756

Referência: [Processo nº 1-2238/2024](#). Docto ID: 73717 v1